



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº138/2022 exarado no processo administrativo nº259/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DAVI PINHEIRO CHEQUIM – MEI CNPJ nº 03,568.598/0001/98, situado a Rua Jeronimo de Oliveira, nº1625 -Sala1, Vila Nova, Santiago– RS, CEP 97.714-020, no valor total de **R\$ 1.675,00 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.675,00 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**

A contratação justifica-se, pois, a administração Municipal necessita desses itens para um bom andamento dos trabalhos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Reduzida:9503

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 3390.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 18 de abril de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL